

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX 10/2024 – FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA

1 SOBRE O PROJETO APROVADO

1.1 Título

Suco-cidadão – experiência de inclusão do suco natural elaborado em práticas de ensino técnico-tecnológico na merenda escolar dos municípios de Rio Rufino e de Urupema

1.2 Contextualização

1.2.1 Resumo do projeto aprovado

O suco natural é um alimento rico em energia e fonte de nutrientes importantes, sendo uma alternativa mais saudável quando comparada a outras bebidas doces. A região serrana tem um enorme potencial para a produção de sucos naturais, mas o consumo ainda é um desafio a ser superado. Parte dos entraves ao consumo do suco são econômicos - suco é uma bebida cara -, mas há também o aspecto relacionado ao hábito; como todo alimento, precisa haver um consumo regular na dieta para que se obtenham os benefícios dele, e para que ele conquiste o gosto das pessoas e a popularidade no consumo. Aproveitando a vocação do IFSC-Câmpus Urupema que oferta cursos na área de produção de bebidas e vislumbrando a possibilidade de engajar os agricultores locais, produtores de uva, de maçã e de outras frutas nativas, este projeto foi pensado para estreitar relações dentro da comunidade interna, por meio de uma equipe que integrará estudantes de graduação da primeira fase em atividade curricular e alunos-trabalhadores dos cursos PROEJA de alfabetização e de nível fundamental, na elaboração de sucos naturais que serão inseridos num projeto-piloto de apresentação da bebida na merenda escolar dos municípios de Urupema e de Rio Rufino, com potencial de inclusão com o fornecimento regular posterior pelos profissionais já qualificados pelo IFSC-Câmpus Urupema. O projeto envolverá um curso de Democratização do Suco de Uva e dois eventos de divulgação do Primeiro Suco produzido pelas Turmas dos PROEJAs do IFSC-Câmpus Urupema. O suco a ser apresentado na merenda escolar será produzido pelas turmas do PROEJA-Alfabetização-Produtor de Sucos (2023) e PROEJA-Fundamental-Produtor de Bebidas Não Alcoólicas (2023), nas disciplinas tecnológicas do semestre 2024-1 e 2024-2 e o projeto será para a elaboração da estratégia de um plano-piloto de inserção do suco como parte da merenda escolar dos municípios envolvidos. O curso e os eventos serão, para os alunos das turmas de PROEJA parte integrante do tempo social.

1.2.2 Atividades previstas para os bolsistas



As atividades previstas estão planejadas para serem executadas pelo período de cinco (5) meses (agosto a dezembro), por dois (2) discentes, os quais deverão se comprometer com 10 horas semanais, cada um, para a ideação, organização e cumprimento das tarefas que se fizerem necessárias para a conclusão completa do projeto, que envolve a realização de curso(s) e evento(s).

Os bolsistas devem ter responsabilidade, demonstrar protagonismo e comprometimento na execução das atividades, devendo reportar à coordenação do projeto o cumprimento das tarefas propostas, bem como comunicar sempre que solicitado sobre o andamento das organizações do projeto. Também será exigido, conforme regras do EDITAL PROEX 10/2024 – FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA, a elaboração de relatório(s) e a apresentação pública de resultado(s) do projeto em evento(s) interno(s) e externo(s) ao IFSC, devendo os candidatos estarem cientes desta obrigatoriedade ao se candidatarem às bolsas.

2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	A partir da data de publicação do
	processo seletivo
	Até 29/07/2024
Entrevista com os candidatos	Dia 30/07/2024
	(com horários à tarde e à noite)
Resultado preliminar	Dia 31/07/2024
_	(manhã)
Prazo para solicitação de recursos	Dia 31/07/2024
	(até as 22h)
Resultado final	Dia 01/08/2024
	às 8h
Entrega dos termos assinados à coordenação do projeto	Dia 01/08/2024
	até as 17h.

3 PRÉ-REQUISITOS AOS CANDIDATOS

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado no IFSC-Câmpus Urupema:
 - 3.1.1 no Curso Superior de Viticultura e Enologia ou;
 - 3.1.2 no Curso PROEJA-Alfabetização-Produtor de Sucos ou;
 - 3.1.3 no Curso PROEJA-Fundamental-Produtor de Bebidas Não Alcoólicas.
- 3.2 Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC, ou de qualquer outra instituição ou empresa seja, pública ou privada, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil.



- 3.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, <u>10 horas semanais</u> para a realização das atividades previstas no projeto, em horários diferentes daquele em que está matriculado em seu respectivo curso.
- 3.4 Ter frequência mínima (75%) e assiduidade nas unidades curriculares em que estão matriculados no período vigente ao processo seletivo (2024/1).

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para a seleção do bolsista serão levados em consideração os seguintes critérios:
 - 4.1.1 Histórico escolar (HE);
 - 4.1.2 Nota da entrevista (ENT).
 - 4.1.3 Ao final, será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 10: NF = (HE x 0.5) + (ENT x 0.5).

5 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 5.1 Serão selecionados dois (2) candidatos; aqueles com a primeira e a segunda maior nota após a realização do processo seletivo.
- 5.2 As bolsas, a cada um dos bolsistas, serão pagas em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 5.3 O período de execução do projeto será de 01 de agosto de 2024 a 23 de dezembro de 2024.
- 5.4 As atribuições dos bolsistas e os prazos para a realização das tarefas definidas serão combinados em conjunto com a coordenação do projeto.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Período:
 - 6.1.1 Vide cronograma (ver item 2 deste edital).
- 6.2 Forma:
 - 6.2.1 Enviar e-mail para a coordenação do projeto (<u>mariana.dullius@ifsc.edu.br</u>) com o assunto "<u>Seleção de Bolsista de Projeto de Extensão</u>".
 - 6.2.2 Incluir no corpo do e-mail o nome completo e os horários disponíveis para a execução do projeto, atendendo à necessidade mínima prevista para a candidatura à vaga (ver item 1.2.2 e 3.3 deste edital).
 - 6.2.3 Anexar ao e-mail o Histórico Escolar atualizado, atendendo aos critérios mínimos previstos para a candidatura à vaga (ver item 3.4 deste edital).



7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os resultados serão divulgados em: https://www.ifsc.edu.br/web/campusurupema/editais-do-campus
- 7.2 A seleção dos bolsistas é prerrogativa da coordenação do projeto e será de sua inteira responsabilidade.
- 7.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 7.3.1 Maior nota na entrevista;
 - 7.3.2 Maior coeficiente acadêmico até a data de 30/07/2024.
- 7.4 Os candidatos aprovados com maior nota, após a divulgação do *Resultado Final*, deverão realizar a assinatura do *Termo de Compromisso*, diretamente com a coordenação do projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança), que serão utilizados para o pagamento da bolsa, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Parágrafo Único: a titularidade da conta informada <u>deve</u>, necessariamente, estar em nome do candidato à bolsa.

7.5 Os candidatos classificados, porém não contemplados com bolsa, têm a possibilidade de assegurarem a sua participação no projeto como voluntários, devendo realizar a assinatura do *Termo de Voluntariado*, diretamente com a coordenação do projeto, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.
- 8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariana.dullius@ifsc.edu.br.

Urupema, 19 de julho de 2024

Mariana de Vasconcellos Dullius

Coordenadora do Projeto